



# PRISÃO CIVIL E BNMP 2.0

Resumo

Prisão Civil e o BNMP 2.0

SGP 6 – DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
TALENTOS

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1- REGISTRO JUDICIÁRIO INDIVIDUAL - RJI .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
2- DOCUMENTOS QUE SE COMUNICAM COM O BNMP 2.0 .....	2
3- EMISSÃO DO MANDADO DE PRISÃO.....	3
4- CADASTRO EXCEPCIONAL .....	5
5- ACERVO .....	9
5.1 - CADASTRAR ACERVO DE MANDADO “AGUARDANDO CUMPRIMENTO” .....	11
5.2 - CADASTRAR ACERVO DE MANDADO “CUMPRIDO – ATO POSITIVO” .....	14
6- CONTIGÊNCIA .....	15
7- MENU BNMP 2.0.....	18
7.1 CONSULTA DE PESSOAS .....	18
7.2 CONSULTA DE PEÇAS .....	19
8- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	21
9- EMISSÃO DE CONTRAMANDADOS E ALVARÁS DE SOLTURA .....	22
9.1 - DADOS DA PESSOA: .....	23
9.2 - DADOS BNMP: .....	23
10 - CRÉDITOS.....	24

## DOCUMENTOS QUE SE COMUNICAM COM O BNMP 2.0

Nas atividades cartorárias regulares, as Unidades deverão utilizar os modelos de mandados do **BNMP 2.0**, anotando o cumprimento no caso de ocorrer a prisão (“**Menu: Mandados/ Alteração de Dados/Situação**”), sob pena de a própria Unidade produzir acervo a regularizar.

Ainda, nas hipóteses de **contraordem ou ordem de soltura** as Unidades deverão também utilizar os modelos do **BNMP 2.0**, selecionando o mandado correspondente para a devida baixa, desde que devidamente registrado no BNMP 2.0.

1. **Mandado de prisão emitido com registro no BNMP 2.0** – Caso o mandado tenha sido emitido já com os **registros no BNMP 2.0**, bastará seguir com a emissão da peça seguinte.

2. **Mandado de prisão emitido sem registro no BNMP 2.0** – Se o mandado de prisão tiver sido emitido sem registro no BNMP 2.0 (emitido antes da entrada do BNMP 2.0 ou com utilização do modelo antigo), algumas medidas serão necessárias para tratar esse **acervo** de documento.

Porém, antes é preciso entender três serviços que existem no sistema e para quais situações cada um deles deve ser utilizado:

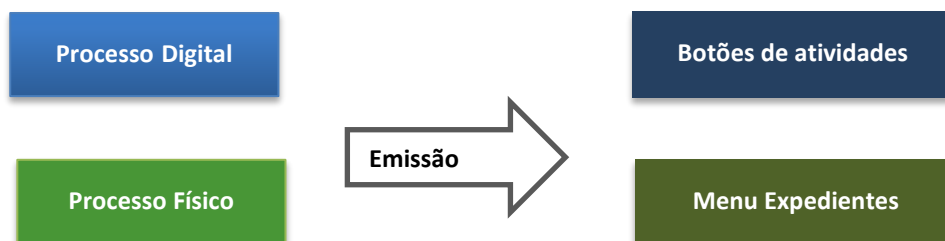
- **CADASTRO EXCEPCIONAL**
- **ACERVO**
  - **Mandado na situação “Aguardando Cumprimento”**
  - **Mandado na situação “Cumprido - Ato positivo”**
- **CONTINGÊNCIA**

Veremos estes em capítulos de 4 a 6. Porém, primeiramente vejamos como se dá a expedição de um mandado de prisão.

## EMISSÃO DO MANDADO DE PRISÃO

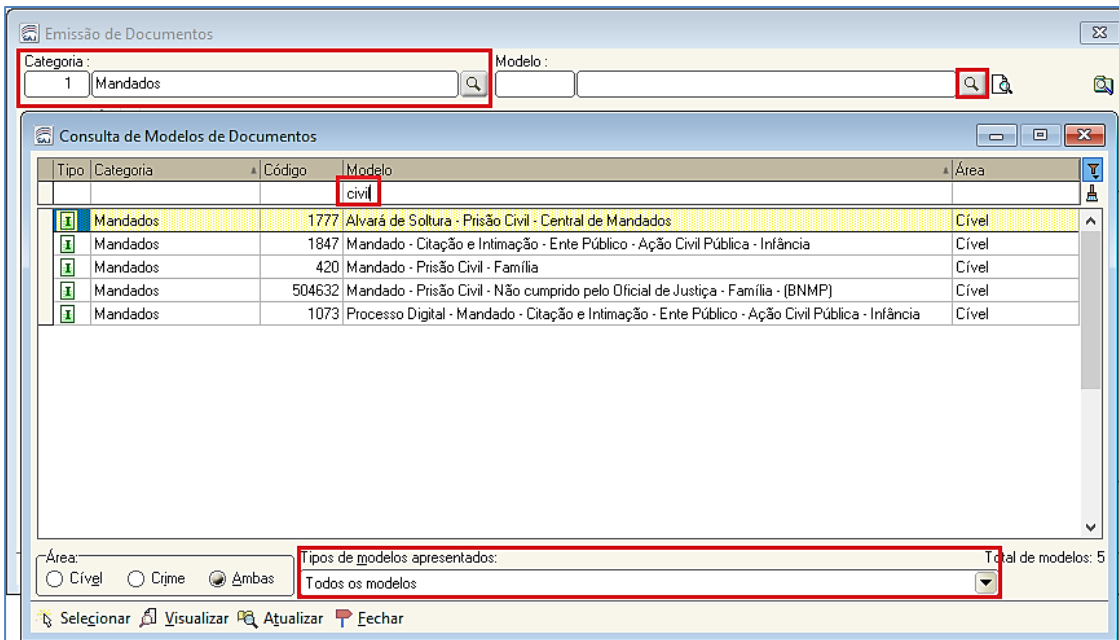
Importante destacar que para mandado de prisão, em razão da transmissão do BNMP 2.0, somente poderão ser utilizados os modelos institucionais. Não há possibilidade de utilização de modelos de grupo. Os mandados de prisão (não cumpridos por Oficial de Justiça) devem ser expedidos conforme os modelos Institucionais da “**Categoria 1-Mandados**”.

Considerando a lógica interna entre os documentos principais (determinações) e secundários (cumprimentos) e o processo, a expedição dos documentos deverá dar-se obrigatoriamente conforme o **Meio** de tramitação processual:



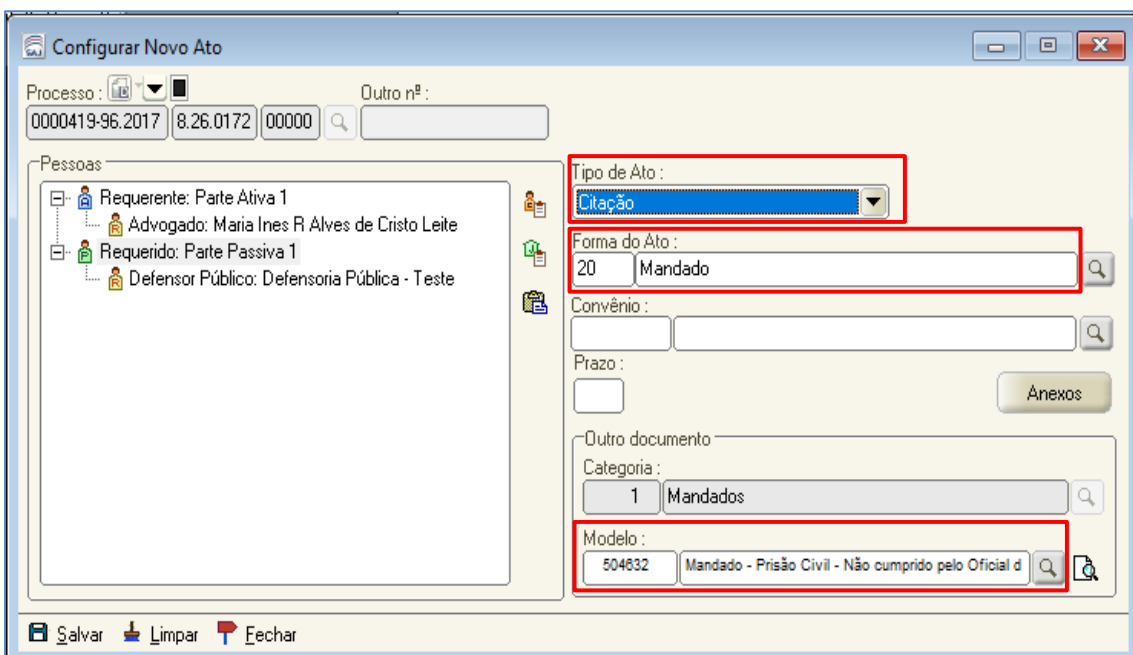
Vejamos então como se dá a expedição para processo físico:

- No campo “**Categoria**” devemos selecionar a categoria “**1-Mandados**”;
- No campo “**Modelo**”: Selecionar o modelo de mandado de prisão compatível com o tipo de prisão, com possibilidade de utilização do filtro de conteúdo (termo: civil).



Vejamos agora como se dá a expedição para processo digital:

- No campo “**Tipo de ato**” devemos selecionar “**Citação**”;
- No campo “**Forma do ato**” devemos selecionar “**20 - Mandado**”;
- No campo “**Modelo**”: Selecionar o modelo de mandado de prisão compatível com o tipo de prisão



### Importante

Utilizar sempre os Modelos Institucionais de Mandados de Prisão. Não utilizar “Decisões-Mandados” e afins, pois somente os modelos institucionais de prisão são preparados para transmissão ao BNMP 2.0. Escolher o modelo adequado conforme o tipo de prisão garantirá a compatibilidade com as informações específicas dos tipo de prisão em questão.

Uma vez aberta a tela de emissão do documento, na aba “**Pessoas**” deverá ser indicada aquela que corresponde ao mandado que está sendo cadastrado excepcionalmente. Na aba “**Dados do Mandado**” deverão ser informados os dados correspondentes ao mandado de prisão, atentando-se o preenchimento do tipo de prisão como “**16 – Civil**”, além dos demais campos obrigatórios (validade do mandado, delito cometido, data do delito, prazo, síntese da decisão, etc.).

A imagem mostra a interface de emissão de documentos do sistema BNMP 2.0. A aba selecionada é "Dados do Mandado". O formulário contém os seguintes campos:

- Categoria:** 1 Mandados
- Modelo:** [campo vazio]
- Processo:** [campo com ícones de seleção]
- Outro nº:** 00000
- Classificação:** Comum
- Prazo (dias):** 15
- Mandado de prisão:** Nome da parte: [campo], RJ: [campo]
- Recaptura
- Conversão para prisão preventiva
- Validade do mandado:** Valor da fiança: [campo], Tipo de prisão: [campo]
- Delito cometido:** [campo]
- Data do delito:** [campo]
- Prazo da prisão:** Regime: [campo], Pena (ano/mês/dia): [campos]
- Síntese da decisão:** [campo]

## CADASTRO EXCEPCIONAL

A tela de Cadastro Excepcional de Mandado de Prisão deverá ser utilizada para os mandados de prisão que foram emitidos fora do sistema SAJ, ou seja, utilizando-

se documentos do editor de texto (Word) ou aqueles emitidos no SAJ e não comunicados ao BNMP 2.0, a serem tratados como acervo (capítulo 5).

Acessado o Menu **Mandados > Cadastro de Mandados Excepcionais (SAJ)**, será aberta a tela de igual nomenclatura, onde devemos preencher o modelo e o número do processo correspondente, similarmente ao procedido no capítulo 3 para emissão de um novo mandado regular.

**Cadastro de Mandados Excepcionais (SAJ)**

Modelo : 501184 Mandado - Prisão Civil - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Família - (BNMP)

Processo : 0000092-52.2018 8.26.0032 00000 Outro nº :

Dados Pessoas Dados do Mandado

Número do mandado Data emissão: 12/09/2018 Número do mandado de prisão :

Magistrado : 39290 Daniel Durante Rodrigues

Justificativa: regularização de acervo

Peça digital : Selecionar peça ...

Sigilo externo

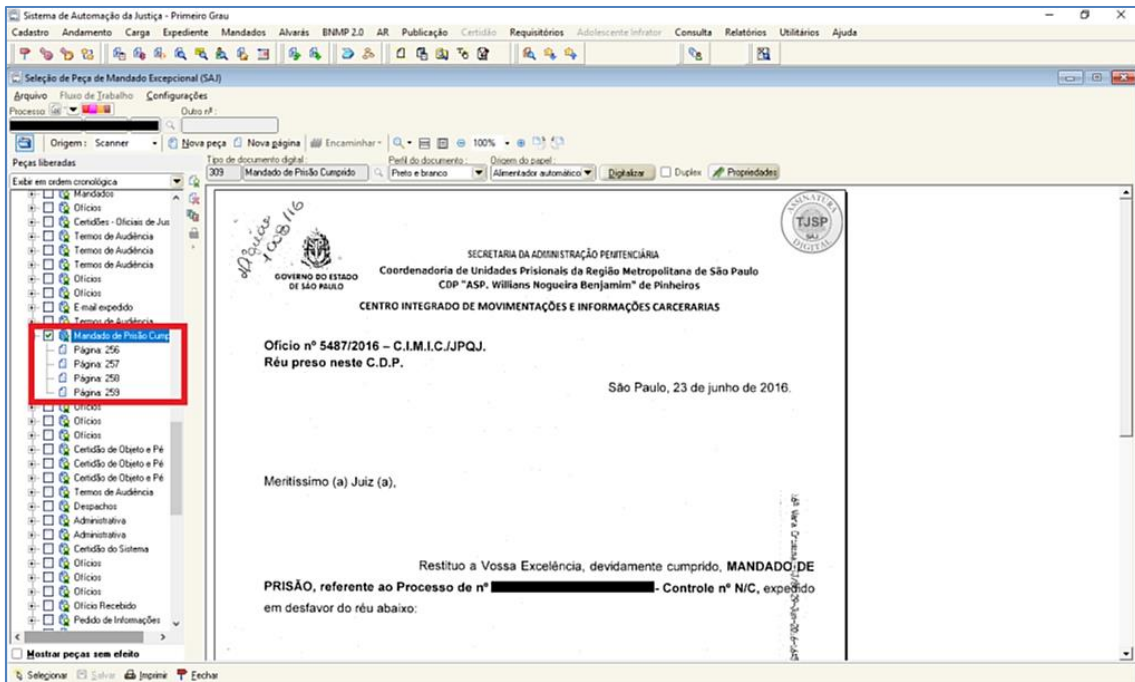
Polos com acesso para consulta :

Salvar Limpar Fechar

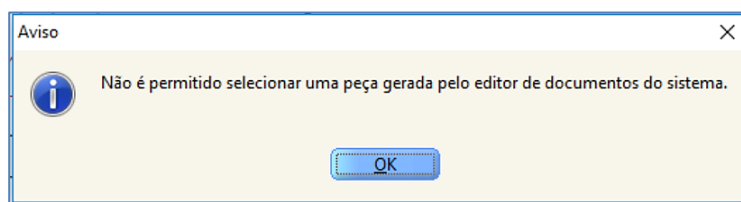
Observe a **Data da emissão** do mandado para preenchimento correto.

Agora, Observe o campo **“Peça digital”**:

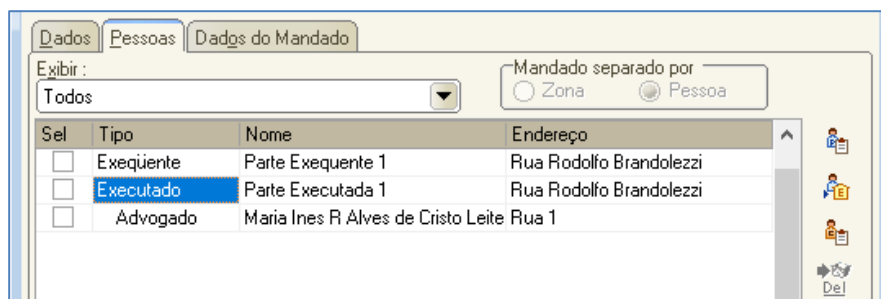
- **Processo físico:** Deverá ser informado o número da página (do processo físico) em que está o mandado que está sendo cadastrado excepcionalmente.
- **Processo digital:** Deverá ser indicada a página do processo onde está o mandado de prisão já cumprido, clicando no botão **“Selecionar peça”**.



Vale a pena lembrar que o sistema não permite selecionar uma peça que foi emitida no SAJ.



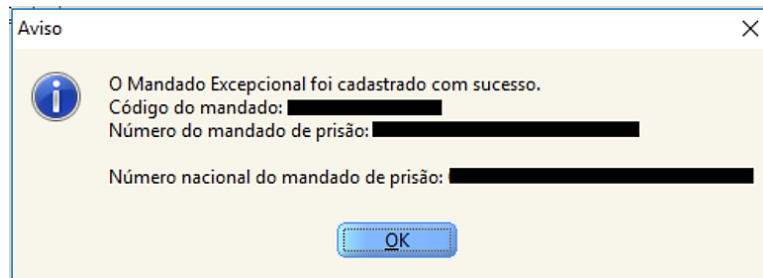
Na aba “**Pessoas**” deverá ser indicada aquela que corresponde ao mandado que está sendo cadastrado excepcionalmente, com possibilidade de consultar o cadastro de partes, endereços e contatos.





Na aba “**Dados do Mandado**” deverão ser informados os dados correspondentes ao mandado de prisão, atentando-se o preenchimento do tipo de prisão como “**16 – Civil**”, além dos demais campos obrigatórios (validade do mandado, delito, data, síntese da decisão, etc.).

Finalizado o procedimento de cadastro excepcional, o SAJ apresentará uma mensagem indicando o número do registro do mandado e gerará uma certidão na pasta digital do processo que tramita em meio digital ou no gerenciador de arquivos do processo que tramita em meio físico.



Assim, tanto os mandados expedidos fora do SAJ quanto aqueles não comunicados ao BNMP 2.0 (a serem tratados como acervo) poderão ser regularizados.

## ACERVO

Os mandados de prisão que foram emitidos pelo sistema SAJ antes da entrada do BNMP 2.0 ou com a utilização de modelos de expediente que não se comunicam com o sistema do CNJ serão tratados como **“acervo”**.

Anteriormente ao BNMP 2.0, os mandados de prisão civil não tinham controles no sistema SAJ/PG5, quanto a situação de cumpridos ou aguardando cumprimento. Nesse contexto, será disponibilizada uma lista, como referência.

Além da lista, para registro do acervo, a Unidade Judicial deverá efetuar levantamento nos processos com mandados emitidos antes de 11/12/2017 (início do BNMP 2.0) ou após essa data, quando a emissão ocorreu com modelos antigos (modelos não preparados para o BNMP 2.0).

Assim, para tratar esse mandado de prisão de **“acervo”** é preciso saber a situação dele, ou seja, se ele está aguardando o cumprimento ou se já está anotado como cumprido:

- Mandado de prisão acervo na situação “Aguardando Cumprimento”
- Mandado de prisão acervo na situação “Cumprido - Ato positivo”

Ao acessar o menu “**Mandados**” > “**Consulta Básica**” é possível verificar a situação em que determinado mandado de prisão está no SAJ.

Observe a coluna “**Número nacional do BNMP**”:

Parte	Mandado	Número nacional do BNMP	Situação	Modelo
Lorenzo Marcelo Pietro Carvalho	666.2018/000137-2		Aguardando Cumprimento	Mandado - Prisão Civil - Não cumprido por Oficial de Just
Lorenzo Marcelo Pietro Carvalho	666.2018/000136-4	1000190-92.2017.8.26.0666.01.0001-23	Cumprido - Ato positivo	Mandado - Prisão Civil - Não cumprido por Oficial de Just

Caso a linha correspondente à coluna “**Número nacional do BNMP**” esteja “em branco” significa que o mandado ainda não está registrado no BNMP 2.0. Quando a linha exibe o número significa que o mandado já foi registrado no CNJ.

Ainda, podemos nos valer do menu “**Mandados**” > “**Consulta Avançada**” para consultar a situação de determinado grupo de mandados, utilizando-se de campos de pesquisa como período de emissão e demais filtros secundários das abas **Filtros Adicionais** e outras.

**Consulta de Mandados Avançada**

Pesquisa | Resultado

Parâmetros de pesquisa

Processo: [1000190-92.2017] Outro nº: [8.26.0666.00000] Mandado: [666.2018/] Mandado de prisão: [ ]

Emitidos entre: [13/02/2018] a [13/09/2018]

Situação: [ ] Zona: [ ]

Filtros adicionais: Distribuições | Cargas | Audiências | Pessoas | Alteração de dados

Classificação: [ ] Forma de pagamento: [ ]

Modelo: [501264] Mandado - Prisão Civil - Não cumprido por Oficial de Justiça

Vencimento entre: [ // ] a [ // ] Vara: [ ]

Foro: [666] Foro de Artur Nogueira Tipo de cadastro: [ ] Normal [ ] Excepcional

Outro número do mandado: [ ] Cumprimento do mandado: [Todos]

Consultar | Limpar | Relatório | Visualizar | Fechar

Mandado	Processo	Emissão	Modelo	Situação	Classificação	Vara	Local de	Dt. Audiênc
666.2018/000137-2	1000190-92.2017.8.26.0666	13/09/2018 11:51:55	Mandado - Prisão Civil - Não cumprido por Oficial de Justiça - Família - (BNMP)	Aguardando Cumprimento	Urgente - Plantão	Vara Única	Cartório Único	
666.2018/000136-4	1000190-92.2017.8.26.0666	13/09/2018 11:43:52	Mandado - Prisão Civil - Não cumprido por Oficial de Justiça - Família - (BNMP)	Cumprido - Ato positivo	Urgente - Plantão	Vara Única	Cartório Único	

Entretanto, precisamos posteriormente pesquisar novamente na **Aba Consulta Básica** para verificar a condição do registro do mandado no BNMP, uma vez que a coluna não está disponível nesta última tela.

Acervo é o mandado que se encontra na situação **“Aguardando Cumprimento”** ou **“Cumprido - Ato positivo”** que ainda **não** foi registrado no BNMP 2.0.

Neste caso devemos verificar duas situações:

- PRISÃO ainda está PENDENTE e devemos manter a situação do mandado como “Aguardando cumprimento”;
- PRISÃO já foi EFETUADA e devemos alterar a situação para “Cumprido – ato positivo”.

Vejamos então como proceder.

---

#### CADASTRAR ACERVO DE MANDADO “AGUARDANDO CUMPRIMENTO”

Para identificar esses Mandados, a Unidade deverá verificar a lista de referência e efetuar levantamento nos processos com mandados de prisão aguardando cumprimento e emitidos antes do início do BNMP 2.0 (11/12/2017) ou aqueles que mesmo após a entrada do sistema BNMP 2.0 foram emitidos nos modelos antigos e a ordem de prisão permanece.

Considerando que a peça da ordem de prisão já existe no processo, não haverá nova emissão, devendo-se proceder ao cadastro excepcional do mandado, por meio do Menu “Mandados” > “Mandados Excepcionais SAJ”.

Com a tela aberta, devemos selecionar o modelo institucional **“504632 - Mandado - Prisão Civil - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Família - (BNMP)”** e no campo “Justificativa”, caso não conste indicado pelo sistema, anotar **“Regularização de Acervo”**.

Para maiores detalhes do preenchimento da tela de cadastro excepcional, vide capítulo 3 deste manual.

Após o cadastro, o mandado constará no sistema como **“Ag. Cumprimento”** e o sistema apresentará a **“Certidão - Emissão Contingência-Excepcional - Mandados de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)”** nos autos digitais (processo digital) ou gerenciador de arquivos (processo físico), para impressão e juntada aos autos.

Ainda, a pessoa constará com a situação de “Procurado”

Essa certidão apresentará a respectiva numeração nacional da peça e o número de RJ1 do indiciado/réu, bem como a indicação de “Regularização de Acervo”, no campo “Justificativa”.

CERTIDÃO - RESOLUÇÃO DE CONTINGÊNCIA/CADASTRO EXCEPCIONAL (BNMP 2.0) CONTRAMANDADO DE PRISÃO	
[Tipo de Processo] n.º:	[Número do Processo]
Classe:	[Classe do Processo no 1º Grau]
Assunto:	[Assunto Principal do Processo]
Documento de Origem:	[Tipo de Documento dos Dados da Delegacia]
	[Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia]
[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:	[Nome da Parte Ativa Principal]
[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:	[Nome da Parte Passiva Principal]
R.J1 BNMP 2.0 - N.º:	[R.J1 da parte selecionada no BNMP]
	[Justiça Gratuita] [Prioridade Idosa]
CERTIFICA-SE, que o CONTRAMANDADO abaixo identificado foi emitido em contingência ou cadastro excepcionalmente, conforme campo de justificativa a seguir:	
Justificativa: [Justificativa da emissão contramandado retro. BNMP]	
N.º Nacional do Contramandado: [NÚMERO NACIONAL DO CONTRAMANDADO NO BNMP]	
Data do Contramandado: [Data da emissão contramandado retro. no BNMP]	
N.º da Página do Contramandado nos Autos do Processo [Tipo de Processo]: [Número da página contramandado retro. no BNMP]	
DADOS DO(A): [Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada]	
RJ1 BNMP 2.0 - N.º: [RJ1 da parte selecionada no BNMP]	
[Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada]: [Nome da Parte Passiva Selecionada]	
Documentos da Parte Passiva: [Documentos da Parte Passiva Selecionada]	
Filiação da parte passiva: [Filiação da Parte Passiva Selecionada]	
Data de Nascimento da Parte Passiva: [Data de Nasc. da Parte Passiva Selecionada]	
NADA MAIS. [Município da Vara]. [Data do Sistema por Extenso]. [Usuário do Sistema]. [Cargo do Usuário]. [Matrícula do Usuário do Sistema].	
<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006</b> <b>CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>	
504710 - Certidão - Emissão Contingência-Excepcional - Contramandado de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)	

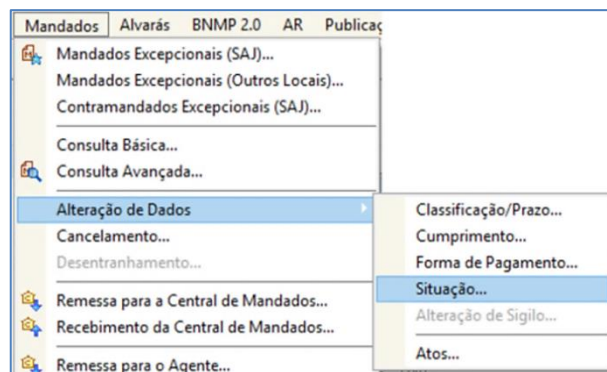
Caso eventualmente, o mandado conste como “Ag. Distribuição” deverá ser aberto chamado para verificação pelo suporte técnico (Intranet/Atendimento de Informática).

## CADASTRAR ACERVO DE MANDADO “CUMPRIDO – ATO POSITIVO”

Para identificar esses Mandados, a Unidade deverá verificar a lista de referência e efetuar levantamento nos processos em que a prisão ocorreu recentemente e a pessoa permanece presa e que mesmo após a entrada do sistema BNMP 2.0 (11/12/2017) foram emitidos nos modelos antigos.

Devemos proceder primeiramente de forma idêntica como feito para a regularização de um mandado “Aguardando Cumprimento” (conforme detalhado anteriormente no item A). Em seguida, a unidade deverá proceder à anotação de cumprimento do mandado, por meio da alteração da situação do mandado.

Para alterar a situação de um **mandado de prisão civil**, que se encontra na situação “**Aguardando Cumprimento**” para “**Cumprido - Ato positivo**”, deverá ser acessado o menu “**Mandados**” > “**Alteração de Dados**” > “**Situação**”. O sistema SAI apresentará a lista de mandados expedidos no processo.



Deverá ser selecionado o mandado de prisão correspondente (situação “**Aguardando Cumprimento**”).

O sistema apresentará os dados posicionados na tela, já preenchida como sugestão a “**Nova situação**” como “**Cumprido - Ato positivo**”, o que em nosso caso será mantido. Os dados “**Data de cumprimento**”, “**Responsável pela prisão**” e “**Local de prisão**” são de informação obrigatória.

Após a anotação do cumprimento e demais dados obrigatórios, o mandado constará no sistema como **“Cumprido”** e a pessoa constará com a situação de **“Preso”**.

O sistema apresentará a ***Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)*** nos autos digitais (processo digital) ou gerenciador de arquivos (processo físico), para impressão e juntada aos autos.

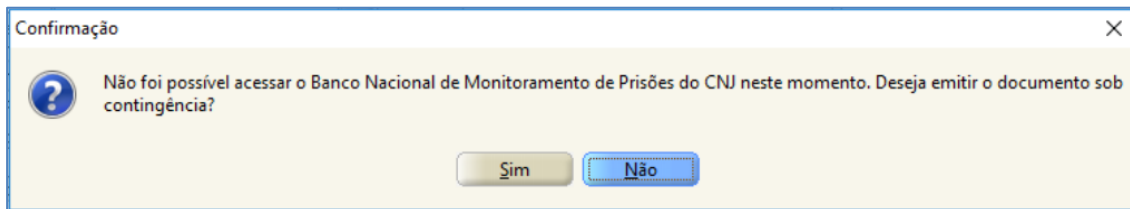
Caso eventualmente, o mandado conste como “Ag. Distribuição” deverá ser aberto chamado para verificação pelo suporte técnico (Intranet/Atendimento de Informática).

## CONTINGÊNCIA

Toda vez que o sistema SAJ estiver funcionando, porém, a comunicação com o BNMP 2.0 do CNJ não estiver disponível, o sistema SAJ emitirá documentos em **contingência**. O sistema SAJ exibirá a informação de que não foi possível acessar o CNJ e perguntará se o usuário deseja emitir o documento sob **contingência**.



Clicar em “**Sim**”.

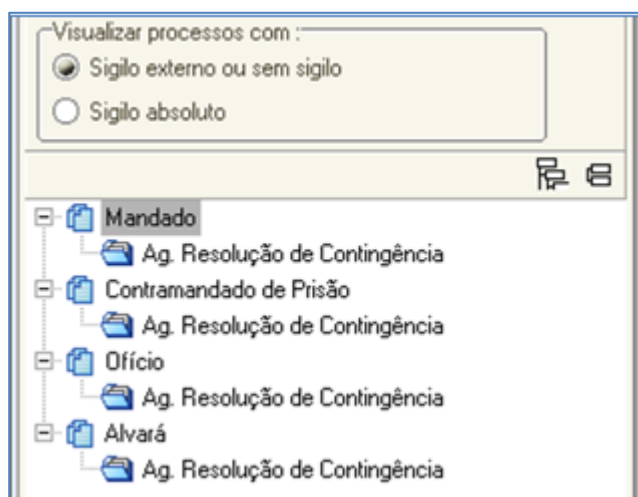


O documento emitido em contingência apresentará a informação de que não consta a numeração nacional nele porque foi emitido quando não havia comunicação com o BNMP 2.0, conforme imagem que segue.

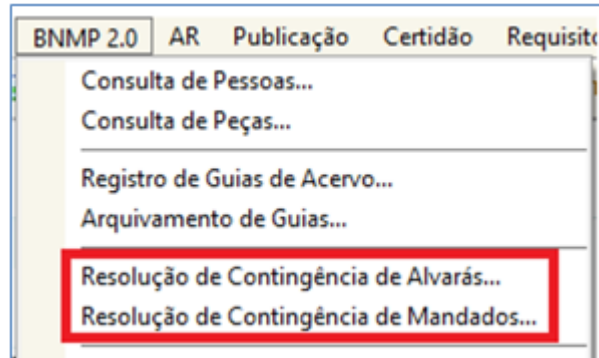
**RJI:** Expediente dispensado de numeração nacional em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 12/12/2017 - 09:36:16.

No caso dos processos digitais, os documentos da categoria “**Mandado**”, “**Contramandado**” e “**Alvará**”, quando emitidos em contingência, serão copiados para a fila “**Ag. Resolução de Contingência**” do subfluxo de documento.

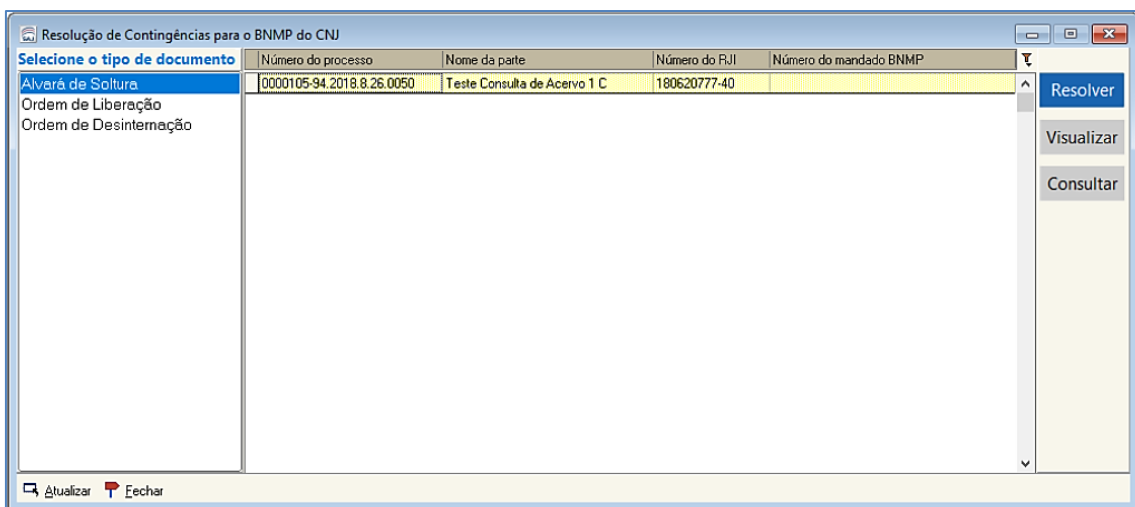
Essa fila é apenas um repositório para possibilitar a visualização dos documentos que foram emitidos em contingência. Uma vez restabelecida a comunicação do BNMP 2.0 com o SAJ, será possível “**resolver a contingência**”. Resolvida a contingência o processo será removido da fila “**Ag. Resolução de Contingência**”.



A Resolução de Contingência, tanto para processos digitais como para processos físicos, deve ser feita através do menu “**BNMP 2.0**” > “**Resolução de Contingência**”.



O sistema exibirá uma janela e listará os documentos emitidos em contingência.

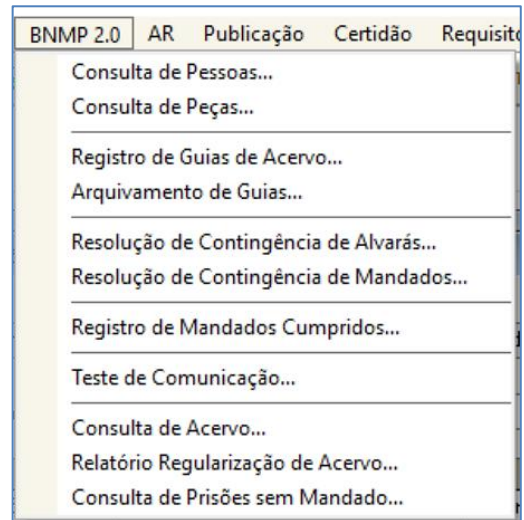


Ao clicar em “**Resolver**” o sistema realizará a transmissão do documento ao BNMP 2.0 e gerará uma certidão informando que o documento foi transmitido e registrado sob número XXX.

## MENU BNMP 2.0

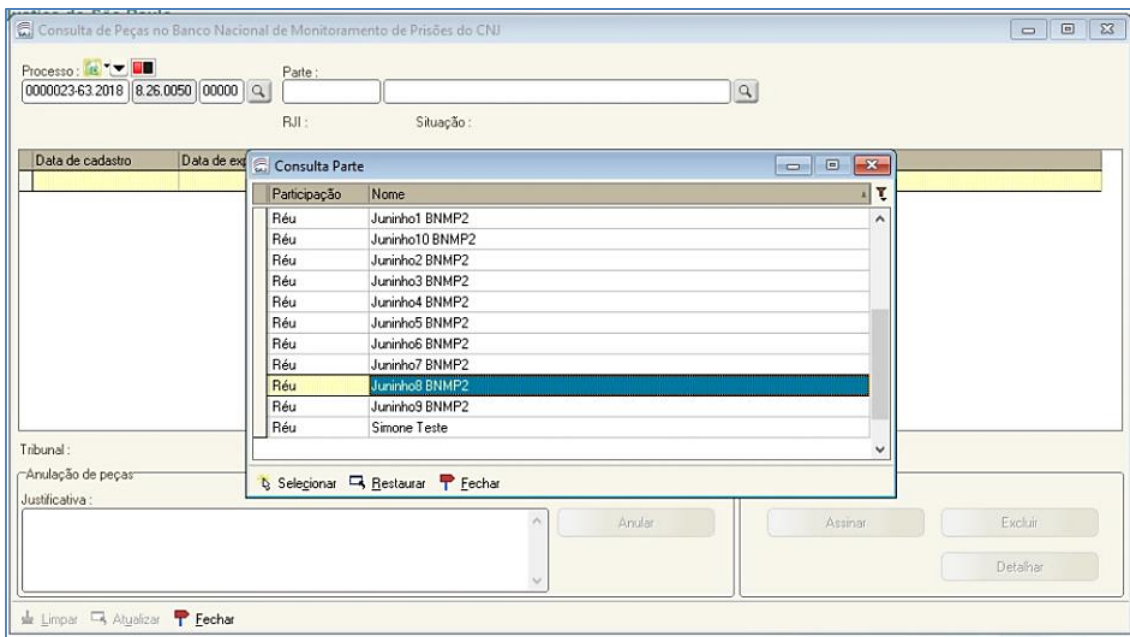
O menu BNMP 2.0 possui uma série de submenus a serem utilizados em distintos casos, os quais englobam também a prisão civil, como por exemplo, a **Consulta de pessoas e peças, Resolução de contingência de mandados e alvarás e Consulta de acervo.**

Vejamos alguns destes menus:



### CONSULTA DE PESSOAS

Essa tela permite consultar no BNMP 2.0 a **pessoa** cadastrada no SAJ, a partir do fornecimento de alguns parâmetro para a pesquisa, inclusive pelo próprio RJL.



## CONSULTA DE PEÇAS

É possível consultar todas as peças vinculadas a um RJI através do menu **“BNMP 2.0” > “Consulta de Peças”**.

O SAJ realiza uma consulta no CNJ e apresenta na tela o número do **“RJI”** e a **“Situação”** da parte no BNMP 2.0. Serão exibidos todos os documentos transmitidos com a respectiva situação de cada um deles.

Essa tela será bastante importante para **correção da situação** ou para **correção da duplicidade** de alguns documentos.

Isso porque, alguns documentos emitidos no SAJ, mesmo após a assinatura e liberação deles (no processo digital) ou confirmação da movimentação (no processo físico), permaneceram no BNMP 2.0 **“Aguardando assinatura”**.

Em outros casos, alguns mandados de prisão emitidos no SAJ ficaram **duplicados** no BNMP 2.0 (ou seja, existe um único mandado de prisão para o réu no SAJ, porém, mais de um mandado para o mesmo réu, no mesmo processo, no BNMP 2.0).

Data de cadastro	Data de expedição	Número único	Tipo	Situação
19/03/2018 12:50:03	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0001-03	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 13:48:24	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0002-05	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 13:55:03	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0003-07	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 14:29:17	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0004-09	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 14:59:18	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0005-11	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 15:47:40	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0006-13	Mandado de Prisão	Aguardando Assinatura

Para corrigir essas inconsistências foram solicitadas alterações na tela de **“Consulta de Peças”**. Assim, foram disponibilizados os botões **“Anular”**, **“Assinar”**, **“Excluir”** e **“Detalhar”**:

- **“Anular”** – anula no BNMP 2.0 a peça que não tem correspondência com uma peça no SAJ.
- **“Assinar”** – atualiza no BNMP 2.0 a situação da peça que está **“Aguardando assinatura”** desde que no SAJ a peça correspondente esteja liberada nos autos digitais ou que tenha tido a sua movimentação confirmada.
- **“Excluir”** – excluirá no BNMP 2.0 a peça que está **“Em elaboração”** e que não tem correspondência com uma peça no SAJ.
- **“Detalhar”** – exibirá a tela com os dados detalhados da peça.

Devemos selecionar a linha correspondente à peça que será anulada e informar a justificativa. É importante saber que as peças anuladas ficam na situação **“Cancelada”** no BNMP 2.0 e que tal anulação não poderá ser desfeita. Assim, caso um documento seja anulado por engano, um novo deverá ser produzido no lugar dele.

Será gerada uma certidão de anulação no SAJ:

- **Processo físico** – o SAJ gera a certidão e pergunta ao usuário se deseja imprimir. Essa certidão fica disponível no gerenciador de arquivos para consulta ou impressão posterior;
- **Processo digital** – o SAJ pedirá os dados de assinatura ao usuário e liberará a certidão na pasta digital.

É muito importante entender que a “**Anulação de Peças**” no BNMP 2.0 apenas terá reflexos lá no BNMP 2.0. Isso significa que no SAJ, o documento emitido (que foi anulado no BNMP 2.0) continua existindo e válido.

Por isso, o **documento dentro do SAJ deverá ser tratado**.

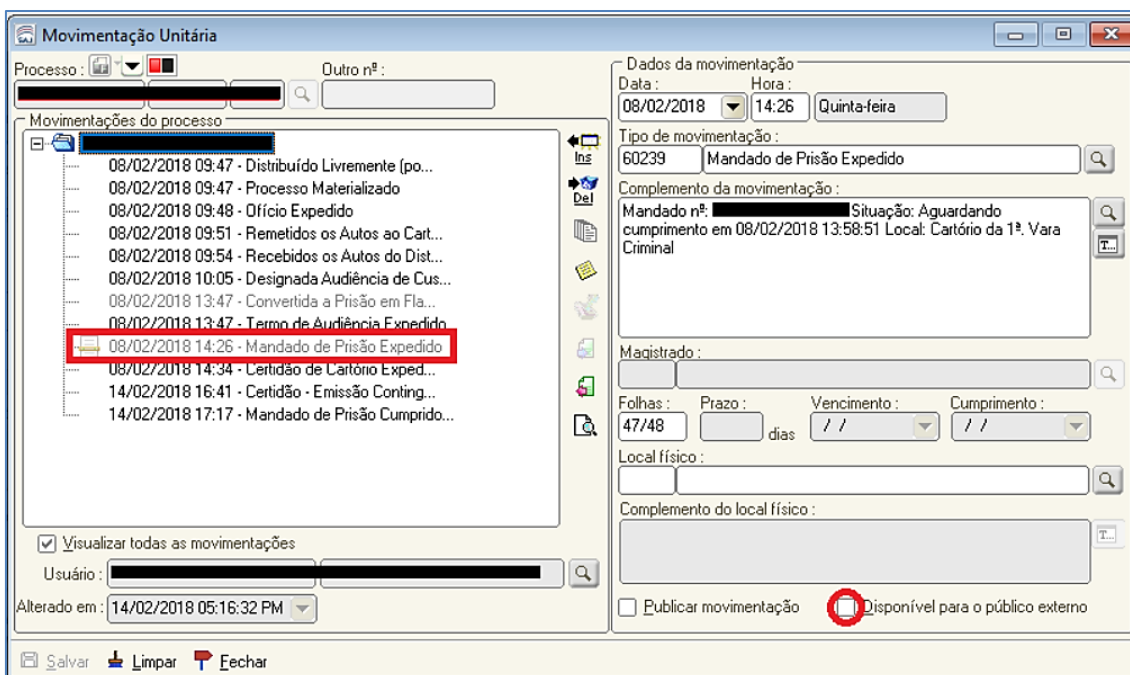
Caso o usuário tenha expedido um mandado de prisão errado (que já esteja assinado e liberado nos autos, não basta “**anular a peça**” no BNMP 2.0. No SAJ o mandado de prisão continuará na situação em que estava e, para regularizá-lo, deverá ser expedido:

- **Contramandado de prisão** – caso o mandado anterior esteja na situação “Aguardando cumprimento”.
- **Alvará de soltura** – caso o mandado esteja na situação “Cumprido - Ato positivo”.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para a emissão de contramandados de prisão e alvarás de soltura o sistema solicitará que o usuário indique o mandado de prisão correspondente.

Para isso, a movimentação correspondente ao mandado de prisão deverá estar “Disponível para o público externo”.



## EMISSÃO DE CONTRAMANDADOS E ALVARÁS DE SOLTURA

Nas hipóteses de contraordem ou ordem de soltura, as Unidades deverão utilizar os modelos do BNMP 2.0, selecionando o mandado correspondente (registrado no BNMP 2.0) para a devida baixa:

- **Contramandado** (para os *mandados Aguardando cumprimento*), utilizando-se o modelo **504716 - Contramandado de Prisão - Prisão Civil (BNMP)**, pertencente à categoria **48**;
- **Alvará** (para os *mandados Cumpridos*), utilizando-se o modelo **504689 - Alvará - Soltura - Prisão Civil - (BNMP)**, pertencente à categoria **3**.

Devemos utilizar o mesmo procedimento de expedição dos demais expedientes, conforme mencionado no capítulo 3 (expedição de mandados de prisão). Vejamos então como proceder à sua expedição:

Selecionadas categoria e modelo corretos para **alvará de soltura para prisão civil**, devemos preencher as abas correspondentes.

## DADOS DA PESSOA:

Somente é possível selecionar uma parte para cada alvará emitido. Assim, caso o juiz determine a soltura para mais de uma parte do processo, deverá ser emitido um novo alvará para cada uma delas.

Ao selecionar a parte, o sistema efetuará comunicação com o “BNMP 2.0 – CNJ” para verificação dos dados da pessoa, apresentando em tela as pessoas e dados lá encontrados. Desta forma, a Unidade deverá verificar os “Dados da Pessoa do SAJ” X “Dados da Pessoa CNJ”, podendo selecionar parte já existente com RJJ ou criar novo RJJ.

A imagem mostra a interface de emissão de documentos em português. O título da janela é "Emissão de Documentos".

Campos de entrada:

- Categoria:** 3 Alvarás
- Modelo:** 504689 Alvará - Soltura - Prisão Civil - (BNMP)
- Processo:** 0000043-49.2018 (com subcampos 8.26.0666 e 00000)
- Outro nº:** (campo vazio)

Abas de navegação: **Dados** (selecionada), Pessoas, Dados BNMP.

Formulário de dados da parte:

- Nome da parte:** Andressa da Silva
- RJJ:** 180018181-12
- Prisão domiciliar
- Soltura concedida na análise da prisão em flagrante (Art. 310, I e III, do CPP)
- Data da prisão:** / /
- Local de prisão:** (campo vazio)
- Mandados de prisão:** (campo vazio)
- Motivo da expedição:** (campo vazio)
- Medidas Cautelares:** (campo vazio)
- Valor da fiança:** 0,00

Lista de processos: (área vazia)

Botões: Todos, Nenhum

Checkbox:  Fechar a tela de Emissão após fechar o Editor

Barra de ferramentas: Confirmar, Editar, Novo, Excluir, Limpar, Restaurar, Imprimir, Configurar impressão, Fechar

## DADOS BNMP:

Nessa aba, sempre, em qualquer caso, deverão ser preenchidos os campos de “mandado”, “motivo da expedição” e “síntese da decisão”:

Após conferência dos dados em tela e do teor do documento alvará de soltura, salvar o documento. Caso o documento conste pronto para assinatura, e somente se, constar pronto para assinatura, acionar a opção de “Finalizar”.



Por ora, devem ser seguidas as mesmas regras para impressão e envio dos alvarás de soltura, conforme artigo 409 e ss. das NSCGJ.

### Importante

Para fins do BNMP 2.0, o envio dos dados ocorrerá em dois momentos:

- Na “Finalização” do documento ocorrerá a primeira transmissão ao BNMP 2.0;
- Na “Assinatura” do documento não haverá transmissão;
- Na “Liberação nos Autos Digitais/Confirmação da Movimentação” ocorrerá a segunda e definitiva transmissão ao BNMP 2.0 (Confirmação do 1º Envio).

De todo modo, após a emissão do alvará, verificar o documento no Gerenciador de Arquivos, pois constará o mandado alcançado pelo alvará, bem como os mandados não alcançados. E ainda, no documento constarão eventuais mandados com sigilo/restrição, que não foram apresentados na tela de emissão.

Quanto ao **contramandado** aplica-se o mesmo raciocínio, salientando-se apenas que deveremos selecionar o mandado que esteja **aguardando cumprimento**.

## CRÉDITOS

Equipe SGP 6 – Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos

(este material é parte extraída do curso “Família e Sucessões” disponibilizado na plataforma Moodle do TJSP).